PARECER Nº 002/CAICMEPDC/2022

PROPOSITURA: **Projeto de Lei Nº 006-2022**
AUTORIA: **Vereadores Marcos Henrique de O. Bezerra, Fábio dos Santos das Chagas, Abneir Soares de França e Juvenil Quirino Jaconi**
ASSUNTO: **Institui a política municipal de incentivo ao uso da energia solar fotovoltaica – "Programa Nova Mamoré Solar".**

Presidente**: José Carlos Rodrigues dos Santos**
Relator**: Abneir Soares de França**
Secretário**: Marcos Henrique de Oliveira Bezerra**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei acima mencionado, de autoria dos vereadores Marcos Henrique de O. Bezerra, Fábio dos Santos das Chagas, Abneir Soares de França e Juvenil Quirino Jaconi, foi apresentado em 28/03/2022, sendo lido em 28/03/2022, na 07ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, e recebido pela Comissão visando parecer desta.

II – ANÁLISE

Ao analisar o Projeto o Relator observou que o Projeto de Lei nº 007/2022, trata de Institui a política municipal de incentivo ao uso da energia solar fotovoltaica – "Programa Nova Mamoré Solar".

Assim, observa-se que o PL trata de uma importante iniciativa do Poder Público local, porque apresenta elementos propostos para incentivar o uso da energia solar no âmbito do Município de Nova Mamoré. Desta forma, trata-se de um PL de grande importância para Nova Mamoré, visto que a energia solar já é uma realidade e uma fonte de energia limpa.

Posto isso, salvo melhor juízo, apresento parecer favorável ao Projeto de Lei nº 007/2022, o qual institui o programa jovem aprendiz municipal.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Lei nº 007/2022.

III – VOTO DO SECRETÁRIO

Ao analisar o conteúdo da matéria, sigo o parecer do relator me posicionando favoravelmente ao Projeto de Lei nº 007/2022.

IV – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o Relator e sou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2022, com os fundamentos citados acima.

V– RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, Minas e Energia, Política Agrária e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em Reunião de 9 de maio de 2022, opinou unanimemente FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 007/2022, de autoria dos vereadores Marcos Henrique de O. Bezerra, Fábio dos Santos das Chagas, Abneir Soares de França e Juvenil Quirino Jaconi.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 9 de maio de 2022.

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, POLÍTICA AGRÁRIA E DEFESA DO CONSUMIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO

Ver. Abneir Soares de França
= Relator=

Ver. Marcos Henrique de Oliveira Bezerra
=Secretário=

Ver. José Carlos Rodrigues dos Santos
=Presidente=